



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2023 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DSEI YANOMAMI

Convênio 882481/2019

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19/06/2023 a 26/06/2023**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócios-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

**CONSIDERANDO**, a necessidade do DSEI YANOMAMI em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) nos termos a seguir:

**A Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI YANOMAMI, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

**1.2** Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá no endereço eletrônico: [www.caiua.org.br](http://www.caiua.org.br) ; SALIENTAMOS que, a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.**



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**1.3** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar nas áreas de abrangência do DSEI YANOMAMI, de modo que uma vez contratado (se, aprovado e convocado) o profissional poderá ser alocado para atuar nos Polos Base de abrangência do DSEI.

**1.4** A Missão Caiuá, informa que em caso de contratação, a mesma será regida pelo constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **1.6** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882481/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI Yanomami, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2023 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 48/2023/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 31 de maio de 2023).

**1.5** As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todos os editais publicados para o referido processo seletivo.

## **1.6 QUADRO DE VAGAS e REMUNERAÇÃO:**

	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
<b>SUPERIOR</b>	Médico - Parcial	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (22 horas)	R\$ 8.815,77	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Enfermeiro	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Cirurgião Dentista	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Apoiador técnico em Saneamento	C.R	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

<b>SUPERIOR</b>	Farmacêutico	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Engenheiro Eletricista	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Engenheiro Civil	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Engenheiro Sanitarista	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Fisioterapeuta	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (30 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Assistente Social	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (30 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Nutricionista	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Biólogo	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Geólogo	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 10.719,98	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Psicólogo	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052,61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>

<b>TÉCNICO</b>	Técnico de Enfermagem	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico em Saúde Bucal	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico em Laboratório	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico em Saneamento	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico edificações	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico em química	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Técnico em Eletrotécnica	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

<b>MÉDIO</b>	Auxiliar de Saúde Bucal	C. R.	Regido pela CLTart. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.692,62	Diploma de Conclusão de Curso Profissionalizante e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	Agente de Combate a Endemias	C. R.	Regido pela CLT (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Profissionalizante

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

**2.1** Antes de iniciar sua inscrição o candidato deve ler todas as instruções do edital, ou seja, estar com todos os documentos organizados para anexar ao formulário de inscrição, nos moldes e conforme estabelece esse edital.

**2.2** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente on-line, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, através do endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/9822M6v5sbP2nHWF7>

**Você também pode clicar neste campo abaixo para acessar o formulário de inscrição:**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**2.3** Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato - lembrando que o candidato precisa possuir uma conta *google* para poder preencher o formulário.

**2.4** O candidato deverá revisar a inscrição antes de confirmá-la.

**2.5** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário correto em sua totalidade e a anexação dos documentos no campo correspondente, nos prazos previstos no cronograma e conforme orientações constantes nesse edital, sob pena de eliminação do certame;

**2.6** Os documentos a serem anexados deverão seguir a seguinte ordem:

- **01** – Ficha de Avaliação preenchida corretamente;
- **02** - RANI (se for o caso de candidato que se autodeclarar indígena, para tanto deverá anexar a cópia do RANI: Registro Administrativo de Nascimento Indígena ou outro documento comprobatório de sua condição étnica – Modelos nos anexos V e VI);
- **03** - Documentos Comprobatórios para Análise Curricular (o candidato deverá acrescentar legenda descrevendo cada documento inserido - aqui se inclui todos os documentos necessários e capazes para comprovar pontuação, conforme quadro de pontuação - item 6.1.1);



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**2.7** No ANEXO IV o candidato encontrará a Ficha de Avaliação que servirá como currículo.

**2.8** O candidato deverá anexar todos os documentos supracitados em **formato PDF e em 01 (UM) só documento**, NOMEANDO esse arquivo gerado com base no nome do candidato, exemplo:

- **Nome do Candidato: Fulano da Silva Brasil**
- **Nome do Arquivo: PSS\_FULANO\_DA\_SILVA\_BRASIL.pdf**

**2.9** O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, observando todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, ressaltando que a comprovação da inscrição será enviada para o e-mail pelo qual o candidato realizou a sua inscrição, incluindo o espelho dos dados preenchidos no formulário;

**2.10** Somente **será permitida a inscrição para um único cargo e uma única vez por candidato**, lembrando, que o controle de inscrição será feito pelo CPF do candidato, de modo que mesmo que o candidato faça duas inscrições (por e-mails diferentes) será considerada somente a primeira inscrição;

**2.11** O candidato que se autodeclarar indígena, como foi mencionado no item 2.5 deverá apresentar RANI, e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato no ato de apresentação de documento para contratação assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

**2.12** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

**2.13** O período de inscrição e envio de documentos será das **08h00min do dia 19 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 26 de junho de 2023** (horário Local).

**2.14** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar sua inscrição dentro do prazo estipulado no item 2.13 e nas conformidades do item 2 e seguintes.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**2.15** A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

**2.16** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

**2.17** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.18** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;

**2.19** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato;**

**2.20** Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social.

**2.21** Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**2.22** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.23** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**2.24** As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

**2.25** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das etapas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.26** Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

**2.27** Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

**2.28** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.29** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do formulário contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme tabelas do item 1.6 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **três** (03) fases:

- **1ª Etapa: INSCRIÇÃO ELETRÔNICA:** através do envio do formulário acima com os documentos conforme estipula o item 2 e seguintes;
- **2ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR:** feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (sendo que a referida análise levará em consideração o FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO e os documentos encaminhados).
- **3ª Etapa: ENTREVISTA:** para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção do candidato, sendo que será informado em Edital de Convocação, o candidato selecionado para essa fase, o dia, o local e horário da realização das Entrevistas.

**3.3** A Análise Curricular será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no currículo enviado no ato da inscrição juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios e comprovado posteriormente (com os originais) no ato da contratação.

**3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por através do formulário já indicado, sendo que os mesmos terão de ser, obrigatoriamente, comprovados posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais (na Entrevista ou na Contratação), e, nesse ato o candidato deverá se apresentar pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

**3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês, ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

**3.6** No entanto, no que se refere a candidatos indígena, no ato da Análise Curricular, aqueles candidatos que não possuem experiência profissional comprovada, será considerado para pontuação referente a experiência profissional os estágios (curricular e extracurricular), lembrando que a apresentação do diploma de graduação pelo candidato indígena já contempla o período de





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

estágio curricular obrigatório (tal tempo de estágio será pontuado). Porém, o candidato indígena que tiver experiência profissional diferente dos estágios, esse tempo de experiência terá prevalência no cômputo da Análise Curricular.

**3.7** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

**3.11** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 7.1.1 deste Edital.

**3.12** Quaisquer informações falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.13** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

**3.14** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## 4 DA ENTREVISTA

**4.1** A Comissão de Seleção, **considerando** o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, **somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados**, ou seja, **somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista**, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.

**4.2** Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do **DSEI YANOMAMI**, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá realizar novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Evangélica Caiuá

**4.3** Os candidatos selecionados para a 2ª e 3ª Fase do Processo Seletivo (ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicada na página eletrônica desta Conveniada no endereço [www.caiua.org.br](http://www.caiua.org.br).

**4.4** A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos, psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

**4.5** No Edital de convocação constará os candidatos selecionados, a data, o horário e local de realização das entrevistas dos candidatos convocados.

**4.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, local e horário informado no edital de convocação para tanto.

**4.7** Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista munidos dos documentos originais para fins de comprovação daquilo que foi enviado no formulário de inscrição, sendo que o não comparecimento do candidato para a entrevista: na data, local e horário informado, implicará na desclassificação do mesmo.

**4.8** Os candidatos que indicarem que não residem em Roraima e desejam realizar a entrevista de maneira remota, receberão o link para uma sala online através do e-mail cadastrado no ato da inscrição no mesmo dia da publicação da convocação, cabendo ao mesmo o acesso no dia e data agendados pela Comissão e publicados em edital.

**4.9** A Entrevista com a Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item **6.2**, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.

**4.10** Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

**4.11** Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da Análise Curricular, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

**5.2** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2 deste edital.

**5.3** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.6 (Quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos: Eventuais pedidos de reconsideração acerca dos resultados das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do resultado I).

**6.2 Tabela de Pontuação da Análise Curricular e Entrevista** (conforme prova de títulos – documentos acostados pelo candidato no ato da inscrição, e, de acordo com o preenchimento feito no FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO, também realizado pelo candidato).



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2.1;	<b>06 pontos</b>
Residir em aldeia pertencente ao <b>DSEI YANOMAMI</b> .	<b>04 pontos</b>
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de Nível Médio, Téc. de Enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);	<b>03 pontos</b>
Ensino Superior Completo;	<b>06 pontos</b>
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. ( <b>Pontuação máxima: 05 pontos</b> )	<b>Especialização - 03 pontos; Mestrado - 04 pontos; Doutorado - 05 pontos;</b>
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado ( <b>Pontuação máxima de 8,5 pontos</b> );	<b>0,2 por mês;</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação ( <b>Pontuação máxima:1,5 pontos</b> ), conforme CARGA HORÁRIA;	<b>Acima de 81 horas - 0,5 pontos; Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos; Até 40 horas - 0,2 pontos;</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>34 pontos</b>

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	<b>05 pontos;</b>
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua(s) local (s));	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	<b>05 pontos;</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>20 pontos</b>

**6.3** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI YANOMAMI**, estando ciente da aceitabilidade das escalas elaboradas pela coordenação do DSEI YANOMAMI, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

**6.4** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

**6.5** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**6.6** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**6.7** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escalabem como realizar viagens.

**6.8** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**6.9** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros e cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.caiua.org.br](http://www.caiua.org.br)), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI YANOMAMI, conforme Anexo I deste edital.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme ANEXO III, (descrição sumária das atividades).

**8.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** O candidato aprovado no presente processo seletivo, constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização do período de 12 meses do Processo seletivo anterior.

**8.4** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga.

**8.5** O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

**8.6** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo

**8.7** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**8.8** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos

- a) ORIGINALS para contratação;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais

**8.9** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar DUAS CÓPIAS simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- e) RG – (frente e verso);
- f) Título eleitoral;
- g) Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- h) Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- i) Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- l) Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos
- m) Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- n) CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- o) Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- p) Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- q) Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- r) Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;
- s) Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- t) Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- u) Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

v) Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária

**8.10** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**8.11** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**8.12** No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que ateste não possui vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);**

**8.13** Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

**8.14** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 9 DO RECURSO

**9.1** Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: [ya.seletivo@convenios.caiua.org.br](mailto:ya.seletivo@convenios.caiua.org.br) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**9.2** O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme cronograma no ANEXO I.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos e possíveis **RETIFICAÇÕES**.

**10.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção ou da conveniada renovar o presente prazo até no máximo 12 (doze) meses.

**10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de quaisquer medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletiva, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo seletivo.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI YANOMAMI**.

BOA VISTA/RR, 17 de junho de 2023.

**COMISSÃO de SELEÇÃO**



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO I

### CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	<b>19/06/2023 a 26/06/2023</b>
Publicação da lista de candidatos considerados inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI- <b>YANOMAMI</b> ;	<b>27/06/2023</b>
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	<b>27/06/2023 a 29/06/2023</b>
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	<b>30/06/2023</b>
Interposição de Recursos da fase de <b>Inscrição e Análise Curricular</b> ;	<b>01/07/2023</b>
Publicação do Resultado da análise dos recursos e <b>Convocação para Entrevista e da Lista de Classificação HOMOLOGADA</b>	<b>03/07/2023</b>
Realização das ENTREVISTAS.	<b>04/07/2023 a 14/07/2023</b>
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	<b>17/07/2023</b>
Interposição de Recursos das Entrevistas	<b>19/07/2023</b>
Publicação da Classificação Final HOMOLOGADA	<b>20/07/2023</b>



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome do Candidato:**

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2023,**

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail: [ya.seletivo@convenios.caiua.org.br](mailto:ya.seletivo@convenios.caiua.org.br) até a data limite, conforme informado Cronograma e Etapas do ANEXO I).

**ARGUMENTOS:**



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**MÉDICO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

**ENFERMEIRO:** Prestar assistência ao paciente e à família e, quando necessário, no domicílio, CASAI e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano; coordenar, planejar e executar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde, em consonância com o SUS. Coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos AIS e técnicos de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e dos AIS, realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica; proceder em conformidade com os protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, nos termos dos Protocolos da Assistência Primária do SUS. Acompanhar pacientes na rede de referência quando se fizer necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO:** O candidato deverá possuir nível superior em área a fim às atividades de manutenção e saneamento, preferencialmente engenheiros, químicos entre outras categorias profissionais que possibilitem o desempenho das funções. O trabalho do apoiador envolve, entre outras atividades, o auxílio na implementação de diretrizes constantes das políticas nacionais, com o objetivo de viabilizar as ações de saneamento básico e promoção da saúde da população indígena. Desse modo, são atividades do apoiador: a. Fornecer ao coordenador distrital informações oportunas às demandas dos espaços de gestão voltados às atividades desenvolvidas pelo SESANI; b. Apoiar, junto aos setores do DSEI, a gestão da informação (obtenção, processamento, distribuição e apresentação da informação) para o planejamento das ações de articulação interfederativa; c. Apoiar os municípios e estados na execução das ações voltadas à saúde da população indígena. d. Trabalhar de forma integrada e articulada com os demais apoiadores do Ministério da Saúde; e. Mediar a construção de objetivos comuns e a pactuação de compromissos e contratos de engenharia, monitoramento de qualidade da água e gerenciamento de resíduos sólidos comuns e de saúde; f. Apoiar quanto ao tratamento de demandas administrativas e judiciais relacionadas às ações de saneamento básico e estruturação de saúde indígena; g. Apoiar no planejamento, coordenação e execução dos projetos pactuados entre atores institucionais, da sociedade e SESAI; h. Ampliar a capacidade institucional nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação; Sua atuação deve estar dirigida ainda para: i. O planejamento em atividades de engenharia, com foco no Plano Distrital de Saúde Indígena- PDSI, a partir das necessidades do DSEI; j. Apoio na elaboração de Acordos de Cooperação e/ou parcerias com outros entes para a melhoria da prestação de serviços relacionados ao SESANI nas comunidades indígenas; k. Discussão dos compromissos com os setores do DSEI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena, Serviços de Edificações e Saneamento Ambiental, Serviços de Recursos Logísticos) para o alcance dos resultados do Plano Distrital de Saúde Indígena; e l. Elaboração do plano de trabalho trimestral (matriz disponível em 0013929790) que orientará a sua atuação e possibilitará ao DSEI e ao Departamento de Determinantes Ambientais de Saúde Indígena (DEAMB) o monitoramento e avaliação do seu desempenho.

**FARMACÊUTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

**ENGENHEIRO ELETRICISTA:** Elaborar projetos elétricos, SPDA, subestação e cabeamento estruturado, além de estudos de viabilidade no desenvolvimento de melhorias nos sistemas implantados pela SESAI nos 34 DSEI, como fontes de energia alternativas, otimizando os processos. Realizar suporte técnico e supervisão nos Distritos, assim como medições in loco referentes à parte elétrica das edificações de saúde e estruturas voltadas ao saneamento ambiental em áreas indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**ENGENHEIRO CIVIL:** Elaborar projetos de engenharia na área de edificações e de saneamento básico. Levantamento de dados técnicos de engenharia, elaboração de peças técnicas, relatórios de vistoria técnica, emissão de laudos e pareceres técnicos de engenharia civil. Atuar no planejamento e gerenciamento de projetos de obras de edificações de saúde e saneamento básico em área indígena. Supervisão e



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

monitoramento de obras. Supervisionar, coordenar e prestar orientações técnicas. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica. Elaborar e analisar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Desenvolver as atividades com as equipes multidisciplinares em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações implementadas visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**ENGENHEIRO SANITÁRIO E/OU AMBIENTAL:** Elaborar projetos de engenharia para obras de saneamento, nas aldeias, que contemplem: captação, adução, reserva, distribuição e tratamento de água para sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água; coleta para sistema de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais, coletivas ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Propor, acompanhar e desenvolver ações na execução do monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Instalações prediais hidrossanitárias em edificações de saúde. Acompanhar, gerenciar e controlar a qualidade das obras executadas e das atividades realizadas nas aldeias. Atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Analisar e dar parecer sobre projetos e propostas de ações em áreas indígenas e que incidam limitações ambientais. Prestar assistência e acompanhar as obras de prevenção/preservação ambiental e da saúde a serem executadas em áreas indígenas. Orientar e monitorar o desenvolvimento das ações a serem implementadas visando o cumprimento da Legislação ambiental e sanitária. Elaborar pesquisas tecnológicas. Propor e desenvolver ações de educação ambiental e saúde. Desenvolver as atividades com a equipe multidisciplinar em campo, à céu aberto, sujeito a intempéries ou em escritórios. Realizar atividades relacionadas ao gerenciamento dos resíduos sólidos em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**FISIOTERAPEUTA:** Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

**NUTRICIONISTA:** Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico- sanitário; participar de programas de educação nutricional. Planejar e supervisionar os serviços de alimentação coletiva ofertados pelo DSEI, e realizar atendimento clínico individual quando necessário. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; exercerem atividades pertinentes no âmbito das CASAI.

**BIÓLOGO NA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA:** Coordenar tecnicamente as ações de controle de vetores, zoonoses e pragas. Atividades de vigilância, prevenção e controle da leishmaniose, malária, doença



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

de Chagas, oncocercose, esquistossomose, geo-helminthiases, hantavirose, dengue, zika, leptospirose, febre amarela, agressões por mamíferos/raiva e acidentes por animais peçonhentos. Desenvolver ações de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária e de educação ambiental; treinamento e ensino na área de meio ambiente, biodiversidade e saúde; atuação no curso de formação dos Agentes Indígenas de Saúde.

**GEÓLOGO:** Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Realizar atividades relacionadas ao monitoramento da qualidade da água em aldeias indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**PSICÓLOGO:** Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, incluindo atenção direta às famílias e comunidades, trabalhando com estratégias participativas que levem em consideração as perspectivas indígenas sobre as experiências de saúde mental; Desenvolvimento de ações de apoio matricial junto às EMSI do território e da CASAI no que se refere a: visitas domiciliares compartilhadas, discussões de casos complexos e formulação de projetos terapêuticos singulares; Apoio às ações comunitárias de promoção da saúde e bem viver; Organização e análise das informações epidemiológicas relativas à atenção psicossocial.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2ª via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TBS):** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos AIS nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizar visita domiciliar; registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO:** Executar atividades de laboratório relacionadas a análises clínicas; analisar materiais de pacientes, realizar coleta de material biológico em conformidade com normas e procedimentos técnicos de boas práticas de qualidade, manipulação e biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Manusear microscópio, controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

(lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos, realizar análise microscópica e quantificação da parasitemia; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão.

**TÉCNICO EM SANEAMENTO:** Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:** Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO QUÍMICO:** Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO ELETROTÉCNICO:** Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e motogeradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB):** Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO

X ← Marque com um "X" a função que deseja concorrer no PSS 001/2023

<input type="checkbox"/>	<i>Médico</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Geólogo</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Enfermeiro</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Psicólogo</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Cirurgião Dentista</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico de Enfermagem</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Apoiador Técnico em Saneamento</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico em Saúde Bucal</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Farmacêutico</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico em Laboratório</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Engenheiro Eletricista</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico de Saneamento</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Engenheiro Civil</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico de Edificações</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Engenheiro Sanitarista</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico em Química</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Fisioterapeuta</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Técnico Eletrotécnico</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Assistente Social</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Auxiliar de Saúde Bucal</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Nutricionista</i>	<input type="checkbox"/>	<i>Agente de Combate a Endemias</i>
<input type="checkbox"/>	<i>Biólogo</i>	<input type="checkbox"/>	

Nome: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Formação Acadêmica

Fundamental  1º Grau (Fundamental II)  2º Grau (Ensino Médio)

Nível Técnico - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão: _____
<b>Cursos Livres</b>	
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Experiência Profissional na <u>área de formação</u></b>	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
<b>Demais Informações</b>	
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do DSEI YANOMAMI?	
Se declara indígena?	
Possui vínculo com órgão público?	
Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá? Qual parentesco?	
Possui Conselho de Classe Profissional? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Conselho está válido? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de  
participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023, contratação de pessoal e  
formação de cadastro no âmbito da Saúde Indígena, Convênio Ministério da Saúde – **DSEI**  
**YANOMAMI**, que sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_ da  
aldeia \_\_\_\_\_, nas terras indígenas  
\_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no  
presente documento, poderá ensejar sanções cíveis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Município/UF/data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, abaixo assinado, como liderança indígena da COMUNIDADE INDÍGENA DA ALDEIA - \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_ pertence ao povo indígena \_\_\_\_\_.

Assumo a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis prevista no Art. 299 do Código Penal. Estou ciente, ainda, de que em caso de falsidade ideológica desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Município/UF/data)

Assinatura da Liderança Indígena

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cacique (Tuxaua)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Presidente do Conselho  
Local de saúde indígena

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_